



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 110, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

(D.O.L.M. 11.10.2017 – N. 767, Ano IV).

CRIA e regulamenta a Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas.

Art. 2.º A Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas tem as seguintes atribuições:

I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos do autista, inclusive aos direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros decorrentes das leis;

II – recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas à ameaça e violação dos direitos dos autistas;

III – propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação, visando à promoção dos direitos do autista;

IV – manter intercâmbio e formas de ação conjunta com entes públicos, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção dos autistas;

V – acompanhamento das ações voltadas aos autistas realizadas pelos Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência no município de Manaus.

Art. 3.º A adesão à Frente Parlamentar será facultada aos vereadores desta Casa, sendo cinco titulares e cinco suplentes.

Art. 4.º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e será permitida a palavra aos cidadãos e entidades representativas do autismo nas reuniões.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de outubro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 11.10.2017 – Edição n. 767 Ano IV.